

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A
EMPRESA V L F GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

PROCESSO Nº 2025-163

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP. 69.914-220 Rio Branco/AC, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V L F GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.255.086/0001-80, sediada na : Rua Quintino Bocaiuva nº 1217 Bairro José Augusto, em Rio Branco/AC, neste ato representada pela senhora Vera Lucia Fernandes Gaspar, CPF nº 669.***.***-68, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 128/2023, pelo período de 12 (doze) meses com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato é de R\$ 64.857,36 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Prestação de serviços de tratamento químico da água do sistema de climatização (Chiller).	MÊS	12	R\$ 5.404,78	R\$ 64.857,36

2.2. O pedido de reajuste será analisado por meio de Termo de Apostilamento quando da anualidade do ultimo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 04 de outubro de 2025 a 04 de outubro de 2026

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER,

Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercicio Anterior),

Elemento de Despesa:33903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinaturas eletrônicas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 29/09/2025 às 12:03:24.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERNANDES GASPAR, Usuário Externo** em 25/09/2025 às 09:59:26.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FPAS.NG3R.QXS9.BFNU